

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.701, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO EM

30 / 11 / 2019

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no orçamento em vigor, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de dotações orçamentarias entre administração direta e indireta e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, por decreto, no corrente exercício, dotações orçamentarias insuficientemente dotadas da Fundação Cultural de Ituiutaba, órgão da administração indireta, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Art. 2º Para ocorrer com as despesas derivadas do crédito adicional aberto no artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, das Secretarias Municipais, órgãos da administração direta.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de dezembro 2019.


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -